

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**AV. ERNESTO GABOARDI, 984**

**FONE 54-3613-2175**

**Edital de Licitação**

Modalidade.: Processo de Dispensa  
Numero.....: 0002/21  
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/01/2021  
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 05/01/2021  
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

OBJETIVO: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos grupos "A", "B" e "E".

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

- 01- Local da Entrega das Propostas.....:
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado:
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....:
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado:
- 05- Condições de Pagamento.....:
- 06- Validade da Proposta.....:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2021

Contratada: Atitude Ambiental Ltda

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos grupos "A", "B" e "E".

Preço: R\$ 1.400,00 mensais

Dotação orçamentária: 06 01 2074 339039

JUSTIFICATIVA: A coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde é serviço imprescindível, inclusive, para a promoção da saúde, sendo que o Município não pode ficar sem a prestação de tais serviços.

Nesse aspecto, o Município necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos grupos "A", "B" e "E", que necessitam de destino adequado.

A prestação de tais serviços é essencial ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, a promoção da saúde e, ainda, a manutenção de um meio ambiente equilibrado, sendo imprescindível que a empresa que preste o serviço possua capacidade técnica para tal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**AV. ERNESTO GABOARDI, 984**

**FONE 54-3613-2175**

Ademais, a necessidade da contratação e a modalidade adotada se justifica, porquanto a atual administração assumiu sem que haja contrato vigente para a prestação de tais serviços, sendo que se trata de necessidade urgente, essencial e premente, não podendo aguardar o desenrolar de processo licitatório.

O preço da contratação, de R\$ 1.400,00 mensais, se encontra compatível com o valor do mercado regional, em especial comparado com o preço anterior, decorrente de processo licitatório (tomada de preço n.º 06/14), com o acréscimo de IGP-M, índice de correção (reajuste).

Assim, a presente situação amolda-se àquela prevista no inciso II, do Art. 24, da Lei de Licitações, de modo que, estando o preço compatível com o de mercado, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa de licitação a teor do art. 24, II, daquele Texto Federal.

Desta forma, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do art. 24, II, daquele Texto Federal. Ante a análise efetivada, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de psicologia, ao preço de R\$ 1.400,00

Benjamin Constant do Sul, RS, 04 de Janeiro de 2021.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**AV. ERNESTO GABOARDI, 984**

**FONE 54-3613-2175**

| Item   | Qtidade | Unid. | Especificação   | Valor Unit. | Vlr. Total |
|--|---------|-------|---|-------------|------------|
| <b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos grupos "A", "B" e "E". |         |       |   |             |            |
| 001  | 12      | UN    | Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) dos grupos "A", "B" e "E". |             |            |

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: NILTON JOSÉ VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

BENJAMIN CONSTANT DO SUL, em 04 de Janeiro de 2021

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL**

**AV. ERNESTO GABOARDI, 984**

**FONE 54-3613-2175**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Processo de Dispensa

Numero.....: 0002/21

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/01/2021

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 05/01/2021

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_